



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

## LEI Nº 2.880, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais) para criação de dotação não consignada no Orçamento vigente:

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretario  
06.001.20 – Agricultura  
06.001.20.606- Extensão Rural  
06.001.20.606.0011 – Fomento a Agricultura Familiar  
06.001.20.606.0011.1020–Const. e Ampliação da feira do Pequeno Produtor  
449051.0000 – Obras e Instalações  
Total .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial em face ao art. 1º desta lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretario  
06.001.20 – Agricultura  
06.001.20. 541- Preservação e Conservação Ambiental  
06.001.20. 541.0038 – Meio Ambiente Sustentável  
06.001.20. 541.0038.1084–Estudo Hidrogeológico para Aterro Sanitário  
Red. (176) 339039.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.002 – Fundo do Meio Ambiente  
06.002.18 – Gestão Ambiental  
06.002.18. 541- Preservação e Conservação Ambiental  
06.002.18. 541.0038 – Meio Ambiente Sustentável  
06.002.18. 541.0038.2171–Manut. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Red. (225) 319013.0000 – Obrigações Patronais – INSS .....R\$ 50.000,00  
Total de Reduções.....R\$ 100.000,00



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão nas Leis municipais nº 2.768 de 18 de setembro de 2017 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual período 2018/2021, e nº 2.788 de 13 de novembro de 2017 que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º desta Lei, mediante decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2018.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

  
**Nelson Roberto Campos**  
Sub-Secretário de Administração

**Publicado em:**

**Local:** Doc 17 CE/MT

**Data:** 14/09/18